

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.057 • Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº. 1320205, Processo nº 00135.211054/2019-91**

**PARTES:** União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Corumbá/MS.

**OBJETO:** Doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de 8 (oito) computadores ao Município de Corumbá/MS para a execução do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

**PRAZO:** Vigência durante a execução do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

**VALOR:** R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

**DATA:** 8 de dezembro de 2020.

**ASSINAM:** DAMARES REGINA ALVES, MINISTRA DE ESTADO - CHEFE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS; ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA, SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA; MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS;

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2020 - Processo nº 21.853/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo (Equipamentos de Proteção Individual - EP"IS), para atender a Secretaria Municipal

de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020 ao dia 21 de dezembro às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 08 de dezembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 10/2017 - Processo: 227.350/2017 - PP nº 081/2017.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

**Objeto:** Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

**Cláusula Primeira:** Fica renovado o Contrato Administrativo nº 010/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 27/11/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e AHGORA SISTEMAS S/A.

#### Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 003/2020 - AGETRAT

Processo nº 10877/2020 - Tomada de Preço nº 016/2020

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção e reforma de ondulações transversais, com sinalização horizontal e vertical em diversos

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



pontos da cidade, Município e Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 90.609,22 (noventa mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos)

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte

4192 - Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Trânsito

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1793 - Ficha Orçamentária

171019 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 30/11/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Lúcio André Messias de Barros - Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Karoline Maria Chavez Kassar - PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

**Extrato de Termo de Homologação - PP 30/2020**

Processo: 10627/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a **EMPRESA C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA - CNPJ: 18.493.600/0001-02**.

Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico e pano multiuso).

**Valores Registrados:**

Item	7266 Código	C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA CNPJ: 18.493.600/0001-02 AV JOAQUIM MANOEL DE CARVALHO, 250 - VILA CARVALHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7900558	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.063.019	Descrição do Produto/Serviço PAPEL HIGIÊNICO 40 X 10 FOLHA SIMPLES (FARDO) PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, macio, neutro, picotado e gofrado ou texturizado, não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 40m x 10cm. Fardo com 16 pacotes de 4 x 1. Marca: Padrão FARDO	FAR	2196	29,49	64.760,04
2	004.157.009	PANO MULTIUSO PICOTADO, ROLO DE 300 METROS COM 600 UNIDADES. UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL EM VARIADOS AMBIENTES.COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VICOSE. COR AZUL, GRAMATURA 40G/M². MEDINSO 300MX30CM, PICOTADO A CADA 50 CM. PANO MULTIUSO PICOTADO, ROLO DE 300 METROS COM 600 UNIDADES. UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL EM VARIADOS AMBIENTES.COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO, 50% POLIÉSTER E 50% VICOSE. COR AZUL, GRAMATURA 40G/M². MEDINSO 300MX30CM, PICOTADO A CADA 50 CM. Marca: Alklin Rolo	ROL	250	118,65	29.662,50
Total do Proponente						94.422,54

Data da Assinatura: 14/09/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 041/2020, DO PROCESSO Nº 16.978/2020.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Secretário **ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE**, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16978/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 22,40 (vinte e dois reais e quarenta centavos).

**Cláusula Segunda:** Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta. Passando a constar na cláusula 3.1 o montante de R\$ 511.193,60 (quinhentos e onze mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

**Cláusula Terceira:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 07 de Dezembro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO SEFIG n.º 460 de 08 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre o cadastramento dos poderes abaixo relacionados para abertura e movimentação das contas de titularidade do Poder Executivo Municipal.*

**RESOLVE:**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme alínea f do inciso I constante no Art. 21 da Lei Complementar Nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Autorizar os servidores abaixo descritos a realizarem movimentações bancárias/financeiras das contas de titularidade do Poder Executivo Municipal com o banco Bradesco S.A - Agência 0188/Corumbá-MS:

Nome	Matrícula
Álvaro Bernardo de Lima	6149
Luiz Henrique Maia de Paula	6659



Maricleide Neves B. de Oliveira	1669
Valeska Valejo da Silva	4155

067	Músicas regionais	Thayany Arguello Castedo	R\$ 8.000,00	2008
-----	-------------------	--------------------------	--------------	------

**Art. 2º** Ficam os servidores acima autorizados a fazerem as seguintes ações:

- I - Abertura de Contas Bancárias;
- II - Emissão/solicitação de saldos e extratos bancários;
- III - Resgates/Aplicações Financeiras
- IV - Cadastro, alteração e desbloqueio de senhas;
- V - Efetuar Pagamentos (Meio Eletrônico e/ou Via Ofício);
- VI - Transferências Financeiras;
- VII - Encerramento de contas;
- VIII - Emissão de comprovantes de pagamento;

**Art. 3º** As ações acima descritas referem-se às seguintes unidades gestoras:

- Prefeitura Municipal de Corumbá - CNPJ 03.330.461-0001/10;
- Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 05.443.851/0001-22;
- Fundo Municipal De Assistência Social - CNPJ 97.535.250/0001-68;
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - CNPJ 04.727.444/0001-84;
- Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal - CNPJ 31.800.224/0001-01;
- Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.061.060/0001-85;
- Agência Municipal Portuária, CNPJ 29.527.130/0001-69;
- Agência Municipal de Trânsito E Transporte, CNPJ 33.967.714/0001-22;
- Fundação de Esportes de Corumbá - CNPJ 02.018.562/0001-98;
- Fundação de Turismo do Pantanal, CNPJ 17.375.226/0001-70;
- Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - CNPJ 10.854.141/0001-25;
- Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - CNPJ 02.598.318/0001-41;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2020.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Finanças Gestão

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### EDITAL Nº 003/2020 - F - FIC/PANTANAL - LEI ALDIR BLANC

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a errata do Edital nº 003/2020-E-FIC/Pantanal-Lei Aldir Blanc, publicado na edição nº 2.054 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 03/12/2020, nos itens que especifica.

**Art. 1º** Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 003/2020 - E - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc, publicado na edição nº 2.054 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 03/12/2020:

**I) No artigo 1º, parágrafo 4º, onde se lê:**

115	Victor Junior Montenegro Martines	Victor Junior Montenegro Martines	R\$ 3.000,00	2007
-----	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------	------

**Leia-se:**

115	Victor Martinez - músico	Victor Junior Montenegro Martinez	R\$ 3.000,00	2007
-----	--------------------------	-----------------------------------	--------------	------

**II) No artigo 1º, parágrafo 5º, onde se lê:**

065	CAIJ CRIPAM - Oficinas culturais	Jorciney Galdino Delgado	R\$ 8.500,00	2009
-----	----------------------------------	--------------------------	--------------	------

**Leia-se:**

065	CAIJ CRIPAM - Oficinas culturais	Jorciney Galdino Delgado	R\$ 8.500,00	2009
-----	----------------------------------	--------------------------	--------------	------

**III) No artigo 1º, parágrafo 8º, onde se lê:**

067	Thayany Arguello Castedo	Thayany Arguello Castedo	R\$ 8.000,00	2008
-----	--------------------------	--------------------------	--------------	------

**Leia-se:**

**IV) No artigo 1º, parágrafo 9º, onde se lê:**

117	Anderson Silvio Russo Barbosa	Anderson Silvio Russo Barbosa	R\$ 6.000,00	2011
-----	-------------------------------	-------------------------------	--------------	------

**Leia-se:**

117	Expressão Periférica I	Anderson Silvio Russo Barbosa	R\$ 6.000,00	2011
-----	------------------------	-------------------------------	--------------	------

**Art. 2º** Os demais itens do Edital nº 003/2020 - E - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc, publicado na edição nº 2.054 do Diário Oficial de Corumbá, permanecem conforme a publicação original.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 07 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Homologação das propostas premiadas do Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.*

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 2.045, de 19 de novembro de 2020, e as alterações posteriores, visando contemplar a produção cultural corumbaense em suas mais diversas manifestações, por meio de premiação a iniciativas culturais, consolidadas ou não, conforme discriminadas no mesmo instrumento, fomentando e incentivando artistas, produtores, grupos e expressões artísticas e culturais corumbaenses, de maneira que atenda a proposta emergencial e humanitária da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 004/2020 do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura de Corumbá, que no uso de suas atribuições anuiu sobre o resultado apresentado pela Comissão de Análise Documental prevista no Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

**CONSIDERANDO** que o recurso interposto foi analisado e não provido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado das propostas aprovadas no Edital 003/2020 do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - Lei Aldir Blanc, publicado na edição nº 2.054, de 03 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de dezembro de 2020.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CMPC

Torna pública a anuência à relação dos aprovados, após avaliação técnico-documental, do Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - LAB.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado pela Comissão de Análise Documental do Edital nº 003/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Tornar pública a anuência à relação das propostas aprovadas, após análise técnico-documental, publicada no dia 03 de dezembro de 2020, na edição nº 2.054 do Diário Oficial de Corumbá, correspondente ao Edital nº 003/2020 do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal, com investimentos da Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** Manifestar-se de forma favorável à redistribuição dos recursos do Edital nº 003/2020, conforme previsto no artigo 3º do referido instrumento, alcançando cento e duas propostas premiadas e ocupando o valor total de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), da maneira que segue:

- I - premiar 08 (oito) propostas no Eixo I, categoria "a";
- II - premiar 03 (três) propostas no Eixo I, categoria "b";
- III - premiar 21 (vinte e uma) propostas no Eixo II, categoria "a";
- IV - premiar 17 (dezesete) propostas no Eixo II, categoria "b";
- V - premiar 01 (uma) proposta no Eixo III, categoria "a";
- VI - premiar 01 (uma) proposta no Eixo III, categoria "b";
- VII - premiar 04 (quatro) propostas no Eixo IV, categoria "a";
- VIII - premiar 06 (seis) propostas no Eixo IV, categoria "b";
- IX - premiar 06 (seis) propostas no Eixo IV, categoria "c";
- X - premiar 08 (oito) propostas no Eixo IV, categoria "d";
- XI - premiar 27 (vinte e sete) propostas no Eixo V.

**Art. 3º** Opinar desfavoravelmente ao recurso interposto contra a relação de propostas aprovadas, tomando por base o caráter humanitário da Lei Aldir Blanc e a expectativa de alcançar o maior número de agentes culturais possível.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 07 de dezembro de 2020.

**José Gilberto Rozisca**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

# DIÁRIO OFICIAL